



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 203/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 068/2016, Pregão Presencial nº. 037/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário, Sr. Tuides Alves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.370.526-87; da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20; da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20 e da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, com sede na Rua Bahia, nº. 731, Bairro Marília, em Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, CEP 35.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.193.034/0001-99, neste ato representada pelo Sr. André Vasconcelos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 851.617.806-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão de formulários e envelopes, incluindo todo material necessário, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Transportes e Planejamento, Gestão e Finanças, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 30 de junho de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pelas rubricas constantes das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 115 - 02.04.01.04.121.0001.2017-3.3.90.39.00
Ficha 186 - 02.05.01.10.122.0001.2001-3.3.90.39.00
Ficha 222 - 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00
Ficha 245 - 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00
Ficha 267 - 02.05.02.10.304.0006.2040-3.3.90.39.00
Ficha 275 - 02.06.01.12.122.0001.2001-3.3.90.39.00
Ficha 298 - 02.06.01.12.361.0008.2052-3.3.90.39.00
Ficha 317 - 02.06.01.12.365.0009.2053-3.3.90.39.00
Ficha 327 - 02.06.01.12.367.0014.2101-3.3.90.39.00
Ficha 333 - 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00

### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

## CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 30 de março de 2017.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Tuídes Alves Ferreira - CPF/MF nº. 089.370.526-87  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: GRÁFIC SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. André Vasconcelos dos Santos  
CPF/MF nº. 851.617.806-49

Testemunha:

Nome: NIVALDO SÉRGIO DE MIZ ARMISTO  
CPF: 483.821.676/91

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento  
CPF: 207034069-49

  
José Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Secretaria Jurídica Municipal